DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 8053/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/5454/2024
PROTOCOLO	: 2338957
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA
JURISDICIONADO	: PAULO CESAR FRANJOTTI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATORA	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 03/2023).

CONTROLE PREVIO. INEXISTENCIA DE VICIOS. ANÁLISE EM SEDE DE CONTROLE POSTERIOR. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

Trata o presente processo de controle prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japorã, Pregão Presencial n.º 011/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios visando compor à alimentação escolar. O valor total estimado para a contratação é de R$ 1.020.798,00 (um milhão e vinte mil e setecentos e noventa e oito reais).

A equipe técnica apontou inconsistências no certame (peça 13). Intimado, o jurisdicionado apresentou resposta e solicitou a continuidade do certame, demonstrando que as imprecisões apontadas pela equipe técnica haviam sido sanadas (peça 20).

Ato continuo, a Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação manifestou-se que os argumentos apresentados foram suficientes para atender a maior parte dos apontamentos descritos no Análise ANA – DFE – 11982/2024, sugerindo alguns ajustes na documentação (peça 24).

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 9538/2024 – peça 26) pelo prosseguimento do feito, com o envio dos autos à Divisão de Fiscalização competente para aguardar a remessa dos documentos alusivos ao controle posterior.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente processo, determinando seu envio ao cartório para aguardar o recebimento dos documentos relativos ao controle posterior, com fundamento nos artigos 155 e 156, todos do Regimento Interno;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.